



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 048/04, DE 23 ABRIL DE 2004

“Dispõe sobre a alteração no total de proventos do servidor **JOSÉ PALÁCIO GRANDE**, aposentado pelo Decreto n.º 044/02, de 18 de março de 2002.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo, n.º 15.237/03, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o total dos proventos do servidor aposentado **JOSÉ PALÁCIO GRANDE**, matrícula funcional n.º 2.071, cuja aposentadoria foi concedida pelo Decreto Municipal n.º 44/02, de 18/03/02, sendo integrado aos mesmos o valor referente à média das horas extras habituais, passando o servidor a receber o valor de R\$ 292,53 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), o qual assim está composto:

Salário	R\$ 173,58
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 17,35
Diferença de Salário Incorporada	R\$ 16,18
Média das Horas Extra Habituais	R\$ 85,42
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 292,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria do servidor, devendo a SECAD providenciar o cálculo e o pagamento dos atrasados, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

